

DECRETO Nº 7506/91
de 13 de dezembro de 1991

N.º 845 de 27/12/91

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 196.173.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico 4110 Obras e Instalações no programa 03090202.004 - Manutenção dos Serviços no Gabinete do Secretário da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 196.173.000,00 (Cento e Noventa e Seis Milhões, Cento e Setenta e Três Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DO GOVERNO		
03.11	DEPARTAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS	
03.11-03070202.046	Programações Diversas	
03.11-3132	Outros Serviços e Encargos	8.500.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.10-03090202.004	Manutenção dos Serviços	
04.10-4110	Obras e Instalações	2.000.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
08.20	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
08.20-03070241.040	Plano Diretor de Informática	
08.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	85.000.000,00
08.20-03070242.004	Manutenção dos Serviços	
08.20-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-10603282.024	Arborização de Áreas Verdes	
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00

cont. do decreto nº 7506/91 - fls. 02.

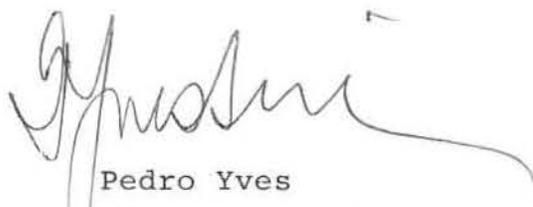
09.20-16915752.033	Conservação de Vias Públicas	
09.20-3120	Material de Consumo	5.440.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
11.14-08420332.069	Encargos sobre Operações Financeiras	
11.14-3262	Outros Encargos de Dívidas Contratadas	25.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814862.016	Serviços Técnicos Especializados	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814864.038	Programa de Apoio a População Marginalizada	
13.20-3111	Pessoal Civil	233.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-13764483.032	Desassoreamento e Retificação de Córregos, Rios e Canais	
14.20-4110	Obras e Instalações	28.000.000,00
Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.016	Serviços Técnicos Especializados	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	8.500.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.20	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	
04.20-03090402.004	Manutenção dos Serviços	
04.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.20	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
08.20-03070242.004	Manutenção dos Serviços	
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-16885342.053	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes	
09.20-3120	Material de Consumo	5.440.000,00
09.20-16915752.033	Conservação de Vias Públicas	
09.20-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

cont. do decreto nº 7506/91 - fls. 03.

11.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
11.14-08420212.095	Gráfica	
11.14-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	25.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814861.001	Móveis, Máquinas e Outros	
13.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	2.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814864.038	Programa de Apoio a População Marginalizada	
13.20-3120	Material de Consumo	233.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583233.005	PRODURB	
14.20-4110	Obras e Instalações	126.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de dezembro de 1991.

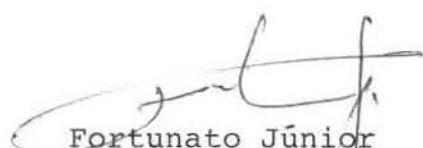


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos